FRAGMENTA HISTORICA 12
Revista do Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa

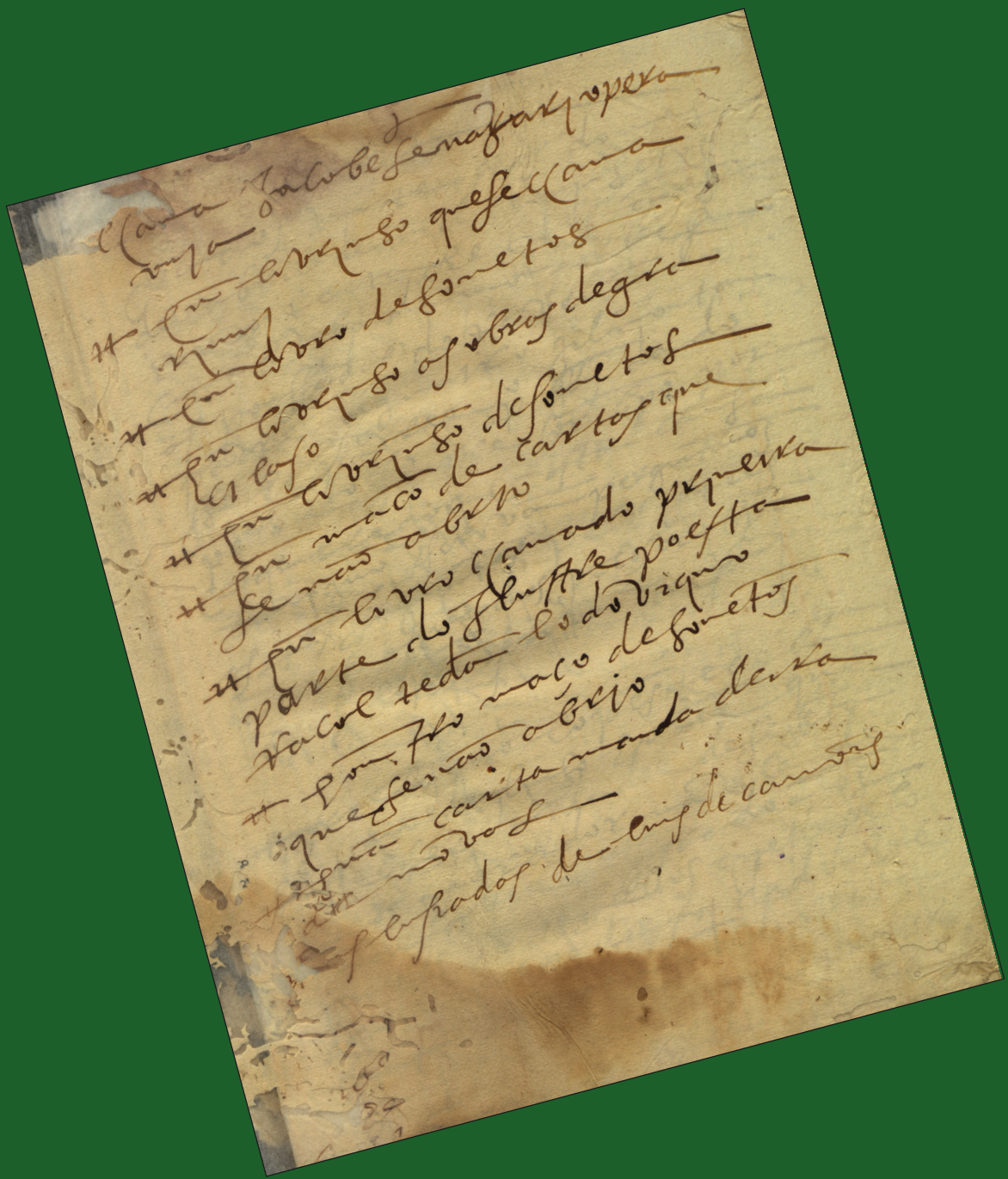

FICHA TÉCNICA

Título

Fragmenta Historica – História, Paleografia e Diplomática – N.º 12 (2024)

ISSN

1647-6344

Editor

Centro de Estudos Históricos

Director

João José Alves Dias

Conselho Editorial

João Costa: Licenciado em História pela FCSH/NOVA. Mestre em História Medieval pela FCSH/NOVA. Doutor em História Medieval na FCSH/NOVA

José Jorge Gonçalves: Licenciado em História pela FCSH-NOVA. Mestre em História Moderna pela FCSH/NOVA. Doutor em História Moderna pela FCSH/NOVA

Pedro Pinto: Licenciado em História pela FCSH/NOVA

Conselho Científico

Fernando Augusto de Figueiredo (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Gerhard Sailler (Diplomatische Akademie Wien)

Helga Maria Jüsten (CEH-NOVA)

Helmut Siepmann (U. Köln)

Iria Vicente Gonçalves (CEH-NOVA; IEM – FCSH/NOVA)

João Costa (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA)

João José Alves Dias (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

João Paulo Oliveira e Costa (CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Jorge Pereira de Sampaio (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

José Jorge Gonçalves (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Julián Martín Abad (Biblioteca Nacional de España)

Maria Ângela Godinho Vieira Rocha Beirante (CEH-NOVA)

Maria de Fátima Mendes Vieira Botão Salvador (CEH-NOVA; IEM – FCSH/NOVA)

Design Gráfico

Ana Paula Silva

Índices

Pedro Pinto

Imagem de capa

TT, Inquisição de Lisboa, Proc. 8191, imagem 39

FRAGMENTA HISTORICA 12
REVISTA DO CENTRO DE ESTUDOS HISTÓRICOS DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

SUMÁRIO

Editorial, p. 9
João José Alves Dias

Imagem da capa: "Sesudo ou mentecapto": Álvaro Fragoso, cantor, tangedor, quiçá poeta e um leitor precoce d'*Os Lusíadas* no Monforte tardo-quinhentista, p. 11
Pedro Pinto

ESTUDOS

Portugal e França: novos ecos documentais de uma relação relevante no estudo da Europa Moderna (1560-1608), p. 17
Nuno Vila-Santa

MONUMENTA HISTORICA

Rui Pedro Neves, João Pedro Inácio Costa, Luís Miguel Rêpas, Miguel Augusto Luís, Mário Farelo, António Castro Henriques, Catarina Rosa, Fábio da Conceição Almeida Gonçalves, Thiago Henrique Alvarado, Joana Lages Gonçalves, Daniela Fernandes dos Santos, Fábio Duarte, Kate Lowe e Nuno Vila-Santa, Carlos Silva Moura, Hugo Marim Silva Paixão, Miguel Rodrigues Lourenço, Alexandre Nascimento, Joana Gomes Soares, Clara Braz dos Santos, Luís Seabra Lopes, Diogo Moreno
A ordem dos documentos desta secção encontra-se nas páginas seguintes (4 a 8)

ÍNDICE

Índice antroponímico e toponímico deste número, p. 289

LISBOA
2024

MONUMENTA HISTORICA – Ordenação da documentação

Trutesindo doa ao Mosteiro de São Pedro e Pedroso uma *hereditate* situada na *villa* de Paradela [c. 1172-1174?], p. 43

Registo de diversos imóveis situados em Guimarães que pertenciam ao Mosteiro de Pedroso [post. 1172], p. 45

Pedro Neto realiza uma permuta com Dona Goldregodu (1173), p. 47

Pedro Gonçalves e sua esposa vendem uma herdade a Gonçalo Pais, abade do Mosteiro de Pedroso (1173), p. 49

Pedro Viegas e o seu irmão vendem e Pedro Gonçalves um *hereditate* situada na *villa* de Espargo (1174), p. 51

Mendo Davides realiza uma doação *post mortem* ao Mosteiro de São Pedro de Pedroso (1175), p. 53

Marina Peres vende a Gonçalo Pais, abade do Mosteiro de Pedroso uma *hereditate situada em* Vila Cova (1175), p. 55

Os filhos de Gonçalo Infanção vendem a Pedro Gonçalves uma *hereditate* situada em Fiães e Gualtar (1176), p. 57

Pedro Gonçalves vende a Gonçalo Pais e Pedro Pais uma *hereditate* situada em Espargo de Baixo (1177), p. 59

Soeiro Godesteis renuncia em favor do Mosteiro de São João de Pendorada a todas as reivindicações anteriormente disputadas (1178), p. 61

Maria Pais vende a Pedro Gonçalves uma *hereditate* situada na *villa* de Gualtar (1180), p. 63

Mendo Mendes e a sua esposa doam à igreja de Santa Maria e ao Mosteiro de Pedroso uma *hereditate* situada na *villa* de Seixezelo, p. 65

Pedro Capelu e sua esposa fazem um acordo com D. Martinho, bispo do Porto e o cabido da mesma diocese (1187), p. 67

Madreona reealiza uma permuta com Pedro Martins, abade do Mosteiro de Pedroso (1188), p. 69

Pedreiro Salvador vende um casal situado em Paradela (1190), p. 71

Afonso Rodrigues vende a Henrique Fernandes uma *hereditate* situada em *villa Saa* (1193), p. 73

Gonçalo, abade do Mosteiro de Pedroso, concede a Pedro Miguel e sua esposa o usufruto de uma *hereditate* em *Veer* (1193), p. 75

O abade Pedro do Mosteiro de Pedroso estabelece um pacto com Afonso Dias e João Dias (1195), p. 77

O abade Pedro e o Mosteiro de Pedroso resolvem disputa com Álvaro João sobre a *hereditate* de *Louri,* que retornará ao mosteiro após a morte deste e sua esposa (1195), p. 79

O abade Melendo, de São João de Pendorada, vende ao Mosteiro de Pedroso um casal em Mexedo (1195), p. 81

Pedro Viegas e sua família vendem a Loba Godinis uma *hereditate* na *villa* de Lavandeira (1195), p. 83

Gonçalo Pires vende ao Mosteiro de Pedroso uma *hereditate* situada na *villa* de Gondinhães (1196), p. 85

Mendo Pais, Pedro Anes e Ausenda Peres vendem ao Mosteiro de São Pedro de Pedroso um terço de uma propriedade em Afonsim (1196), p. 87

Soeiro Peres, Mendo Peres e Maria Peres vendem ao abade Pedro e ao Mosteiro Pedroso uma *hereditate* na *villa* de Vila Cova (1197), p. 89

Martim Dias e Rodrigo Dias vendem a seu tio, Pedro Pais de Valadares, uma *hereditate* nas *villae* de Valadares e Moure (1197), p. 91

Registo de diversos imóveis que pertenciam ao Mosteiro de Pedroso (1197-1226), p. 93

O abade Pedro de Pedroso concede dois casais a Mendo Dias como prestimónio com uma renda anual, mas sem direito hereditário, estipulando sua devolução ao mosteiro após a morte de Mendo (1198), p. 95

Gonçalo Pires, conhecido como Brandão, vende ao abade de São Pedro de Pedroso uma *hereditate* em Sanguinhedo por dezasseis morabitinos (1198), p. 97

Soeiro Pais e sua esposa, Maria Gonçalves, vendem ao abade Pedro do Mosteiro de Pedroso uma *hereditate* na *villa* de Figueiredo (1198), p. 99

Urraca Viegas doa ao Mosteiro de São Pedro de Pedroso um casal situado na *villa* de Pindelo (1199), p. 101

O abade Pedro do Mosteiro de Pedroso concede a Estêvão Gonçalves um casal na *villa* de *Palácio de Zaganes* (1199), p. 103

Pedro Dias e sua esposa doam dois casais situados em Vilar Seco ao Mosteiro de São Pedro de Pedroso (1200), p. 105

Venda de uma herdade em Albarrol, termo de Miranda (1240), p. 107

Carta de venda de uma herdade em Chão de Couce por 27 libras (1273), p. 109

Carta de arrendamento de uma vinha, uma adega e duas casas em Penela e seu termo (1273), p. 111

Contrato de carpintaria do paço de Almoster (1305), p. 113

Carta de proteção de D. Dinis ao Mosteiro de Almoster (1310), p. 115

Traslado em pública-forma de uma carta da rainha D. Isabel de 1313 que manda que os viajantes entre a Beira e Abrantes ou Punhete abandonem a estrada costumada e passem por dentro da aldeia do Sardoal (1315), p. 117

Testamento de Lourenço Nogueira (1318), p. 119

Último testamento de Lourenço Peres (I), Uchão do infante D. Afonso (1321), p. 123

Testamento de Lourenço Peres (II), tesoureiro do rei (A. 1325), p. 127

Codicilo ao testamento de Lourenço Peres (II), tesoureiro do rei (1325), p. 131

Testamento de Lourenço Peres [II] (A. 1326), p. 133

Testamento de Constança Eanes Palhavã (1327), p. 137

Testamento de D. Francisco Domingues, cónego de Lisboa e prior da Alcáçova de Santarém (1328), p. 141

Instrumento de que consta a tomada do conto dos herdeiros dos feitores do Lamegal (1359), p. 149

Testamento de Mestre João das Leis (1383), p. 153

Certidão passada pelos contos do pagamento de metade da décima devida pelo cabido de Coimbra que fora feito por Antão Martins, prior de Penacova (1420), p. 161

Acordo entre o concelho do Sardoal e Vicente Bastino para que se faça uma estalagem naquele lugar (1422), p. 163

Emprazamento de casas do Mosteiro de São Vicente de Fora junto com o adro da igreja de Santa Justa a Beatriz Nunes de Beja, servidora que foi do Mestre de Santiago (1422), p. 165

Carta de profissão de Antão Rodrigues, cónego de Santa Cruz de Coimbra, no Mosteiro de São Vicente de Fora (1423), p. 169

Confirmação da eleição de D. Lourenço Eanes como prior-mor do Mosteiro de São Vicente de Fora pelo lugar-tenente de D. Pedro, arcebispo de Lisboa (1424), p. 173

Traslado em pública forma de uma carta de D. Fernando I relativa à jurisdição cível e crime de Vila do Conde, Póvoa de Varzim, Azurara e Pindelo (1480), p. 175

Traslado de sentença relativamente à disputa da jurisdição sobre Cantanhede e a terra de Melres entre D. Telo de Meneses e D. Pedro de Meneses (1481), p. 177

Carta que o prior do Prado de Castela escreveu a El-Rei D. João sobre uma baixela de prata que lhe mandou (1483), p. 183

Carta de D. Manuel I de Portugal a Fernando II, o Católico, a pedir que deem saca aos lavradores portugueses que foram lavrar pão a Castela (1510), p. 187

Conta do que se deu ao rei D. Manuel I do que rendiam as alfândegas dos portos de Trás-os-Montes em 1515-1517 (1518), p. 189

Carta de D. Agostinho de Ribeiro, bispo de Lamego, a D. João III sobre o envio do traslado de um breve e o estado da Inquisição de Lamego (1543), p. 191

A brief story of ye kings of Portugal (Breve história dos reis de Portugal) [1569-1573], p. 195

Regimento do rei D. Sebastião para se realizar a venda do direito real dos "10 reais de Ceuta" aos povos das comarcas de Entre Douro e Minho e de Trás-os-Montes (1572), p. 203

Carta de D. Sebastião para o Papa Gregório XIII (1574), p. 215

Carta de perdão dada a Simão de Camões, morador em Évora (1592), p. 217

Relação anual de eventos na Ásia (1606), p. 219

Breve relação de várias novas do Estado da Índia e de Vijayanagar do ano de 1616 (1616), p. 225

Notícia sobre as catástrofes naturais ocorridas na província do Norte (1619), p. 233

Piratas na costa de Loulé (1620), p. 235

Relação da receita do Reino de Portugal e do Império por Fernando Loureiro (1621), p. 237

Relatório da Junta criada para tratar do benefício das terras sobre a agricultura em Portugal (1624), p. 245

Lembrança das cartas dos prelados da Junta de Tomar para o monarca (1629), p. 2531

Informação de Pero de Almeida Cabral ao rei D. Filipe III sobre o reino de Monomotapa e rios de Cuama (1630), p. 253

Carta de Manuel da Cunha e Teive ao rei D. Filipe III sobre a fortaleza da Mina e de Axem (1632), p. 259

Carta do Bispo de Meliapor a Frei Pedro de São José, provincial da Ordem de Santo Agostinho (1697), p. 263

Oração fúnebre nas exéquias do ilustríssimo e excelentíssimo senhor conde de Bobadela (1763), p. 267

Ata de reunião da vereação da cidade de Aveiro (19.1.1763), p. 273

Ata de reunião da vereação da cidade de Aveiro (29.1.1763), p. 275

Declaração do escrivão do senado da câmara de Vouga sobre os rendimentos da barca de passagem dessa vila nos anos de 1762 a 1776 (1781), p. 277

Aviso régio mandando realizar obras na ponte de Vouga (1791), p. 281

Carta em que a vereação de Vouga informa o Duque de Lafões sobre uma nova arrematação da barca de passagem dessa vila (1791), p. 283

D. João manda regressar ao Pinhal de Leiria todas as pessoas que se refugiaram na capital por motivo das invasões francesas (1811), p. 285

Disposições para o novo Regulamento das Matas Nacionais (1824), p. 287

INFORMAÇÃO DE PERO DE ALMEIDA CABRAL AO REI D. FILIPE III SOBRE O REINO DE MONOMOTAPA E RIOS DE CUAMA (1630)

Transcrição de Alexandre Nascimento
Universidade Nova de Lisboa
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Resumo

1630, novembro, 15, sem local

Carta que Pero de Almeida Cabral enviou a D. Filipe III sobre o reino do Monomotapa e rios de Cuama na qual os descreve, assim como os reinos vizinhos.

Abstract

15 November 1630, no location

Letter sent by Pero de Almeida Cabral to King Phillip III about the kingdom of Monomotapa and the rivers of Cuama, in which he describes them and the neighboring kingdoms.

Madrid, Biblioteca Nacional de Espanha, Cód. 2357, f. 289-291v.

© *Fragmenta Historica* 12 (2024), (253-257). Reservados todos os direitos. ISSN 1647-6344

[1]DOCUMENTO

Copia da Jnformação que deu Pero d'Almeida Cabral dos Rejnos de monomotapa, e Rios de Cuama, por mandado de Sua M*agesta*de em Carta sua de 15. de nouembro de 1630. despachada ao Gouerno de Portugal

Carta de Sua M*agesta*de

Por ter por Conueniente respeito do successo da Victoria q*ue* auizou Dom Nuno aluarez pereira se tiuera do Monomotapa, e pera descubrimento das minas que alli ha, se tome nessa Cidade as informações neçessarias de pessoas q*ue* ajam estado em Moçambique, Çofala, e rios, e que fortificações se poderão fazer alli, assi para impidir a entrada dos imigos da Europa, como para segurança dos da terra uos encomendo tomeis particulares informações,

Senhor.

Em conformidade da Carta de V*ossa* M*agesta*de sobre o q*ue* se deue fazer para conseruação e descubrimento das minas do Monomotapa, e defenção dellas, e dos rios contra os imigos de Europa, e Monomotapa desapossado, se offereçem as seguintes aduertençias.

Deue Considerar se em primeiro lugar as forças deste Rejno, o qual esta situado nas terras do mocangra, e Começando da Barra do rio quilimane Chega ate 170 legoas pela terra dentro ao les nordeste, indo ao longo do mesmo rio, ate o rejno de Secumbe, e toda a terra que uaj do rio para a parte do sul cortando desta parajem do rejno de Secumbe pera les sueste agoas Vertentes ate dar na Costa do mar Occeano, 30. ou 40. legoas ao sul de Çofala, era antiguamente senhoreada do Monomotapa, mas por serem prouinçias muj distantes de sua Corte se lhe leuantarão os Gouernadores de Quiteue, Sedanda, e Chicanga, o de Quiteue com as terras que jazem ao longo do rio de Çofala, o de Sedanda com as que corta o rio da sabia que uem a dezembocar o mar Occeano defronte das Jlhas bosicas, E o de Chicanga com as terras de manica que confinão com as de Quiteue, ficando o monomotapa entre estes tres Rejs, ia izentados, todauia com muito mayor imperio que todos elles, e com os sitios prinçipaes das minas. / [f. 1v]

E Posto q*ue* este Rej Monomotapa foi Vençido, e desapossado pellas armas de V*ossa* M*agesta*de estando no Zimbaue q*ue* são os seus paços, que he o sitio em que estam as mais das minas do ouro, e tambem se diz estam as de prata, e em seu lugar Eleito hũ tio seu que se fez Tributario a V*ossa* M*agesta*de como Consta dos auizos que Vieram, com tudo se tem por çerto que elle escapou da batalha, e assi o diz por carta propria Manoel Gomez Serrão Capitão, e cabo de toda a gente que se achou em aquella facção, pessoa fidedigna, e que ficou no forte que se fez no Zimbaué.

Suposto que o monomotapa ficou uiuo he Couza çerta procurara por todos os meyos huma nos inuistir se outra uez no Rejno, e que para isso lhe não faltara o fauor de Algũs Vasalos senhores de terras que são muitos, e poderosos, e que se não descuidara de soliçitar licença com os imigos de Europa, os quais com muita uontade os ajudaram Contra nos por que elle faça o mesmo façilitando lhes, a entrada na terra, assi que oje se deuem considerar mayores dificuldades na Conseruação, e aumento desta Conquista, e assi se lhe deuem aplicar mayores socorros, e forças, que exerçitadas com Zello breuidade, e Valor sem duuida ficara o imigo monomotapa sem esperança algũa do Rejno q*ue* tão justamente lhe foi tirado, e os imigos da Europa dezenganados de meter peé naquellas riquissimas terras, que tanto sempre dezejarão como se ue de quantas uezes tem Cometido a fortaleza de Moçambique.

O Rio de Quilimane chamado dos naturaes Zambesse esta em altura 18. graos e meyo, distante da fortaleza de Moçambique 100. legoas, este Rio entra no mar por duas bocas ficando no meyo hũa Jlha chamada Quilimane, da qual demos nome ao Rio na prinçipal destas duas bocas, esta o porto Chamado de Quilimane, e na outra outro Chamado de luabo, nestes dous portos Concorrem, todas quantas fazendas se comerçeão nos Rios, e dali se nauegão pera Moçambique.

[1] Os critérios de transcrição adoptados são os da Universidade Nova de Lisboa, sugeridos em João José Alves Dias et al., *Álbum de Paleografia*, Lisboa, Estampa, 1987

Neste porto de Quilimane deue V*ossa* M*agesta*de mandar fazer hũa fortaleza bem defençauel Capaz de 60. ou 70. soldados de guarnição com doze ate 15. peças de artelharia, sorteada, e em parte que defenda o surgidouro aos nauios dos imigos, porq*ue* posto que a barra he chea de reçifes, e restingas podem entrar por ella pataxos de ate 300. toneladas.

Na outra boca, e porto de luabo, se deue fazer hũ reduto de madeira bem terraplenado em que possão estar 25. ou 30. soldados de guarnição com peças q*ue* bastem a defender a entrada por ser muj ruim que se não pode entrar senão com embarcações piquenas. E / [f. 2] nas monções em q*ue* a estes portos podem uir imigos da Europa se fara acudir a elles todo o gentio dos distritos, que com lhe darem seus panos que he couza de pouca consideração ficarão pagos, e contentes, e estaram a ordem dos Capitães destas forças, E aduirto que estas forteficações nestas duas bocas se deuem fazer preçissamente, e com toda a breuidade, porque se o imigo da Europa conuidado, e ajudado do Monomotapa desapossado ocupar esta guarganta dos rios fica totalmente perdido o Comerçio delles, e juntamente a conquista, a qual so por este Rio pode ser socorrida de nos com Comodidade.

Em Sena que he a primeira pouoação de Portuguezes por este Rio acima 60. legoas ao longo do mesmo rio, situada a mão esquerda, que he a parte do botonga, terra do monomotapa na qual auera ate 70. Portuguezes Cazados se deue fazer hũ forte em parte que milhor defenda a pouoação pera nelle se recolherem os portuguezes em cazo de neçessidade.

Em Tette que he outra pouoação de Portuguezes açima de Sena 60. legoas ao longo do mesmo rio, terra do mesmo monomotopa, e tera ate 50. Portuguezes cazados se deue fazer outro forte na mesma forma, e pella mesma rezão.

Na Chicoua que he pelo mesmo rio açima, e da mesma banda do Botonga, 30. legoas açima de Tette, estauão dous fortes de pouca consideração com algũs portuguezes, hũ da banda do Botonga, outro da banda do bororo, estes me pareçem desneçessarios, porq*ue* a cauza que ouue para se fazerem foi por se entender que na Chicoua auia minas de prata q*ue* não ha, como se tem uisto, Alem do q*ue* dali ate Tette se não nauega o rio por uir despenhado por serras, e juntamente estão estes fortes muito desuiados do Zimbaué onde he a força da guerra, e onde se deue acudir com toda a força por estarem alli as minas do ouro, e se ter por serto que tambem as de prata.

O Zimbaué fica atraues de Tette a mão esquerda pela terra dentro 40. legoas pera a parte do norte, no meyo desta distançia será conueniente fazer se hũ forte, e outro mais auante do Zimbaué, pera assi as terras estarem mais seguras, e as Cafilas das mercadurias correm liures dos assaltos dos leuantados, com que atemorizados, e emfreados elles, e os mais naturaes uenhão a dar obediençia, e guardem fidilidade ao Rej posto em nome de V*ossa* M*agesta*de como Vassalo, e tributario seu, pera o que deue andar hũ exerçito com Copia de gente da terra, e portuguezes correndo o Campo em demando [*sic*] dos imigos, E este exerçito, e todas as mais forças terão obrigação em caso que o / [f. 2v] imigo cometa o forte que temos feito no Zimbaué, ou o outro auante delle acudir lhe com toda a breuidade pela grande importançia destes sitios, em que estam a mayor Copia das minas do ouro, E porem não acudira gente gente algũa das fortificações de Quilimane, e luabo, porq*ue* a grande importançia deste portos pede Vigilançia em seus prezidios.

As despezas destes prezidios, e guerra deue fazer, o monomotapa, nouamente por nos metido de posse, pois tudo se faz em conseruação de seu estado, E esta deuia de ser a prinçipal condição que se lhe deuia por, ou ao menos tanto trebutto, que possão pagar se delle estas despezas auendo sse todauia respeito as rendas do rejno.

Procurar se ha com muito Cuidado a amizade dos Reys Vezinhos que oje são izentos ao monomotapa, e que ja lhe foram sugeitos como fica apontado, ainda que seja por meyo de algũas dadiuas que posto seiam da fazenda de V*ossa* M*agesta*de se lhes aprezentarão em nome do General da Conquista como couza sua, e não de V*ossa* M*agesta*de por que não fique em Custume de ordinaria a q*ue* elles muito se pegão, posto que com pouco se contentão. Prinçipalmente se deue procurar a amizade do muzura Rej dos bororos por serem muito uezinhos porque o Rio Quilimane onde he todo o trato, tem da parte esquerda as terras do botonga q*ue* são do Monomotapa onde estam as nosas pouoações, e da parte direita as terras destes bororos, que he gente muito belicosa, de q*ue* ia os Capitães de Çofala reçeberam algũas rotas, mas esta amizade so seja para diuirtir este Rej de ajudar ao monomotapa desapossado, e não para nos Valermos de sua gente q*ue* he muito indomita, e Cubiçosa, e se passarem o rio procurarão

fazer se senhores das minas por o que para os enfrear, sera bom q*ue* de respeito corrão os Portuguezes o rio com algũas almadias, e luzios com gente de guerra, e algũa artelharia miuda, e entendendo sse q*ue* elles jntentão passar se acressentarão mais embarcações destas de q*ue* ha muita Copia em Sena, e Tette, com a gente q*ue* pareçer neçessaria pera a resistençia, o q*ue* se podera fazer com poucos portuguezes ajudando sse dos naturais mais confidentes.

A fortaleza de Çofala esta 50. legoas da Barra deste Rio Quilimane, em altura de 21. graos, e meyo do sul, esta esta fortaleza muj daneficada com algum lanço do muro Caido, a artelharia sem reparos, nem munições não ha nella soldados nem artilheiros, sendo assi que se estiuera reparada, prezidiada, e prouida, se pudera muj bem defender de qualquer poder dos Jmigos, E os da Europa jntentarão por / [f. 3] uezes fazer se senhores della Couza q*ue* seria de muj grande dano p*e*lo q*ue* tenho referido, p*e*lo qual conuem se lhe acuda com muita breuidade, e que o Capitão do presidio desta fortaleza, e os do porto de Quiimane, e luabo sejam nomeados p*or* V*ossa* M*agesta*de soldados de experiençia, e ualor para q*ue* os possam defender, e morrendo os q*ue* V*ossa* M*agesta*de prouer os nomee o General da Conquista em pessoas de catisfação, por que nunca suceeda nomeados o Capitão de moçambique porque o tal não Elegera para estes postos quem os defenda senão quem lhe benefiçie seus tratos.

A gente que me pareçe bastara para estes nouos prezidios, e exerçito serão 500. soldados, e por sem duuida tenho com o fauor diuino que com esta gente bem prouida de suas ordinarias armas, e com as preuenções que aponto se conseguira felixmente o fim deseiado ficando V*ossa* M*agesta*de paçifico S*e*n*h*or das minas requissimas daquelle rejno que sendo tam Cupiosas, podera ser de grande importançia a fazenda de V*ossa* M*agesta*de que Consiste na aplicação da guerra procurando com ella penetrar o sertão do rejno, e por todos os meyos de paz, e amizade presuadir aos naturaes nossos Confederados descubram onde aueriguadamente estejam quaisquer outras minas dando lhe p*or* isso premio Conueniente, e soliçitando com diligençia <re>Conheçer o lugar dellas quanto possiuel for conseruando, a amizade do nouo Monomotapa, e de todos seus Vassalos p*orque* sem elles se não podera tirar, o ouro, nem a prata, nem benefiçiar as minas como Conuem, porem Viuendo com elles com a deuida cautella p*or* serem estes barboros naturalmente imigos nossos, e porq*ue* sobretudo, se pode reçear que as grandes riquezas daquellas minas ascendão a Cobiça dos homens obrigando os a tratar so de Colher o prezente fruto dellas com q*ue* se descudarão de prepetuar a posse com as armas q*ue* he o q*ue* conuem ao seruiço de V*ossa* M*agesta*de se deue eleger Capitão general para esta Conquista, e ministros da fazenda de quem se tenha Conheçido que tem izenção de Cobiça, e experiençia, e Valor para a guerra, e se deuem fazer sobre isto particulares aduertençias.

Na Jlha de São Lourenço esta hũ porto na ponta do Sul della a Leste do Rio de Quilimane 70. legoas. Fora de grande effeito fazer se aqui hũa fortaleza porque tenho por informações certas, ter hũ porto, e surgidouro capaz para muitas naos de todo porte, e sitio para a fortaleza se fundar donde façilmente se pode defender a barra, a terra de bons ares, muito abitada com grande abundançia de / [f. 3v] mantimentos, e madeira para toda a sorte de Embarcações, muito aparelho para se fazerem os materiaes da fortaleza, muita façilidade para dali se passar ao Rio de Quilimane p*or* serem so 70. legoas de trauessa q*ue* se passa em popa com as monções em 24. oras com q*ue* se podem socorrer dali os rios com grande Comodidade mais breuemente sem Comparação q*ue* de Moçambique p*or* ser o Caminho de Moçambique mais largo, e muito perigozo pellos muitos baxos de q*ue* a Costa he chea e p*or* não seruirem monções em popa, a fortaleza Custara aqui menos as duas partes, q*ue* em qualquer outro lugar, p*e*la Copia dos materiaes, e barateza da terra, e p*orque* leuando couzas de q*ue* se faz resgate com os jnteresses se faram grande parte das despezas, E aos mesmos soldados, e gente q*ue* seruir na obra se pagara em roupas, e outras couzas em q*ue* se uem auançar muito, e se os imigos da Europa tiuerem notiçia deste porte, e nelle fizerem fortaleza podem fazer muito dano aos rios, pella façilidade com q*ue* poderam passar a Quilimane, e pella Comodidade q*ue* tem para fazer nauios, p*e*lo q*ue* quando n*ão* ouuera outro interesse mais que pre ocupar lhes aquelle Porto donde podem fazer tão ma Vezinhança a nossa conquista, e Comerçio naquelle rejno, e rios, e a todo o estado da India, me pareçia bastante Cauza p*ar*a se fundar a fortaleza q*ue* digo.

Outras couzas se deuem ordenar pera com os Capitães, e offiçiaes da guerra, Ministros de Justiça, e fazenda de V*ossa* M*agesta*de pera q*ue* aja concordia entre elles, e atalhar a cubiça particular de Cada hũ com q*ue* milhor se apliquem ao seruiço de D*eo*s, e de V*ossa* M*agesta*de e não aja tanto lugar de

tratar do jnteresse q*ue* deitou perder tudo, das outras uezes, que ouue conquista nestes rios de Cuama, as quais deixo de por aqui, p*or* não fazer este discurso mui largo deixando para o tempo q*ue* se tratar deste negocio, e p*or* q*ue* se lhe a de dizer em Regimentos, q*ue* cada hũ destes offiçiaes deue leuar, para exerçitarem seus offiçios como conuem guardando jnteira justiça a todos.

E o q*ue* mais importa he dar se lhe a diuida execução a todas estas couzas na monção de Setembro, pois não he possiuel nesta de março p*or* q*ue* a dilação não faça os danos que se apontão,

Jsto he conforme a experiençia q*ue* tenho de tres anos q*ue* asesti naquellas partes em seruiço de V*ossa* M*agesta*de.

CENTRO DE
ESTUDOS
HISTÓRICOS
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA